



NOTA INFORMATIVA Nº 11 - COVID-19

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO SANITÁRIO DO PLANO MINAS CONSCENTE
(28/01/2021)**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);

Considerando o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto 10.043, de 27 de Março de 2020, que alterou o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, acrescentando e alterando os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana;



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;

Considerando o Decreto nº 10.153, de 28 de julho de 2020 que Dispõe sobre a adesão do Município de Mariana ao Plano Minas Consciente;

Considerando a Deliberação COVID-19 N° 120 de 28/01/2020 que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências;

Considerando que a Região Macrocentro em 28/01/2021 se encontra na onda vermelha;

Considerando que a Microrregião de Ouro Preto, a qual Mariana pertence, permanece na onda vermelha, conforme a Deliberação COVID-19 N° 120 de 28/01/2021;

Considerando a atualização do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, versão 3.1 de 27/01/2021;

Em consonância com as afirmações acima, esse comitê informa as principais alterações contempladas no novo protocolo que estarão vigentes a partir do dia 30/01/2021:

- A fase 3 do plano, prevê o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, mas impõe medidas mais restritivas para garantir a segurança da população;
- O comércio e os eventos serão liberados mesmo que a cidade esteja na onda vermelha, mas terão que seguir algumas regras, pensando na saúde, no distanciamento e evitando qualquer risco acentuado para a sociedade;



- A fase 3 do plano também traz a restrição de algumas atividades que correspondem aos serviços essenciais, como padarias, bancos, farmácias e supermercados;
- Foram estabelecidas nova orientações para cada onda em relação à distância linear no distanciamento, Capacidade de pessoas na ocupação de espaços, quantitativo máximo de pessoas por evento e limite de ocupação de hotéis e atrativos culturais/naturais;

Orientações para todas as ondas:

- Priorizar o teletrabalho aos funcionários;
- Proibir o auto atendimento pelo cliente (self service);
- Realizar atendimento somente mediante agendamento (serviços e atendimentos pessoais);
- O cliente deve ser questionado previamente (de preferência ao telefone, quando for marcar seu atendimento), se apresenta sintomas respiratórios, se está em isolamento ou quarentena em decorrência do COVID-19 e, em caso positivo, não poderá ser atendido;
- Realizar aferição obrigatória de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição de entrada.

Disponibilizamos a seguir o link para acesso do Novo Protocolo Sanitário, na íntegra:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v2.11_rev4.pdf



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Este planejamento poderá ser alterado, mediante atualização do Plano Minas Consciente e do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente.

Mariana, 28 de janeiro de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*